

Lei nº 3.285, de 29 de abril de 2025.

Institui o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista, passando a constar no Calendário Oficial do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 29 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1541625

Lei nº 3.281 de 29 de abril de 2025.

Altera o Anexo II da Lei nº 3.184 de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - constante da Lei n.º 3.184, de 01 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO
Secretário-Geral	01	CC-1	Secretaria Geral
Procurador-Geral	01	CC-1	Procuradoria-Geral
Coordenador Técnico do Núcleo de Controle Interno	01	CC-1	Núcleo de Controle Interno
Chefe de Gabinete do Presidente	01	CC-1	Gabinete do Presidente
Secretário de Relações Institucionais	01	CC-1	Secretaria de Relações Institucionais
Diretor de Diretoria	09	CC-2	Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas Diretoria de Comunicação Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas Diretoria de Assuntos Legislativos



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003300350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Diretoria Administrativa e Recursos Humanos
			Diretoria de Recepção, Protocolo, Documentos e Arquivo
			Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
			Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal
			Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio
Assessor Técnico	11	CC-3	Assessoria Técnica
Assessor Parlamentar	01 Vereador	CC-4	Gabinete do Vereador

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica autorizada a republicação da Lei 3.184/2024, incorporada as alterações da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 29 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1541756

Decreto

DECRETO Nº 5.085/2025 EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, O SERVIDOR VALUSSE ALVES DE ARAUJO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o Memorando Interno nº 133 de 29 de Abril de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Servidor VALUSSE ALVES DE ARAUJO, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de Abril de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado